CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 10/2024

Altera Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 1, da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 01/1989, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Insere a alínea "j" ao inciso III, art. 24, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 24.....

.....

j) administrar os bens vinculados ao Poder Legislativo, podendo ceder ou permitir o uso do recinto da Câmara Municipal por tempo determinado, desde que haja interesse público devidamente fundamentado, não prejudique o andamento das atividades legislativas, a beneficiada seja pessoa jurídica sem fins lucrativos e sejam observadas, quando couber, as normas relacionadas à licitação." (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora – 2ª Secretária